



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

## **EDITAL Nº 011/2023 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR LOCAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UEPA - 2023**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, considerando o disposto na Portaria/CAPES Nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, e Instrução Normativa No. 03, de 18 de maio de 2021, que normatiza os procedimentos/requisitos de nomeação das Coordenações de Cursos e Lotação dos Docentes de Cursos de Graduação do PARFOR da UEPA, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTA com a função de COORDENADOR DE CURSO e COORDENADOR LOCAL, em caráter TEMPORÁRIO, exclusivamente para atender as demandas dos CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PARFOR/UEPA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital de seleção objetiva, exclusivamente, a docentes efetivos da UEPA, para a função de Coordenador de Curso, e técnicos da UEPA ou de secretarias de educação nos municípios onde serão ofertadas turmas do PARFOR, para a função de Coordenador Local.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Coordenação Geral do Parfor, Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) e Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se destina à seleção de BOLSISTA na função de Coordenador de Curso para as turmas de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras-Libras e Licenciatura Intercultural Indígena, e Coordenador Local nos municípios de Portel, Cametá e Santarém.

1.3. A Comissão de Avaliação será designada pela PROGRAD.

1.4. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo garante o imediato início das atividades.

1.6. As funções disponíveis neste PSS estão listadas no quadro I.



### QUADRO I - FUNÇÕES DISPONÍVEIS

FUNÇÃO	ATIVIDADES
COORDENADOR DE CURSO	-Atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, sendo exigida experiência de 02 (dois) anos no magistério superior de acordo com as normativas da Portaria 220 de 21 de dezembro de 2021. -Valor da bolsa concedida R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
COORDENADOR LOCAL	-Atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso se programas implantados no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior de acordo com as normativas da Portaria 220 de 21 de dezembro de 2021. -Valor da bolsa concedida R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.7. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO

- 2.1. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas nos campi/polos, no qual o curso for realizado;
- 2.2. Ser docente e pertencer ao quadro da UEPA e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular;
- 2.3. Possuir título de mestre ou de doutor;
- 2.4. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso que irá coordenar;
- 2.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;
- 2.6. Possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- 2.7. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

2.8. Não receber outro tipo de bolsa de fomento governamental (FORMA PARÁ) ou institucional +(PIBID, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E UAB), de acordo com a Portaria/CAPES No. 220, de 21 de dezembro de 2021, Resolução No. 3226/2017 CONSUN/UEPA e Instrução Normativa UEPA No. 03, de 18 de maio de 2021.



### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA PARA COORDENADOR LOCAL

3.1. Ter disponibilidade para acompanhar integralmente as atividades no período dos módulos do PARFOR. Realizar atividades acadêmicas nos polos, no qual o curso for realizado, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.

3.2. Pertencer ao quadro efetivo ativo da UEPA ou de secretarias de educação nos municípios onde serão ofertadas turmas do PARFOR;

3.3. Possuir graduação em curso de licenciatura;

3.4. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

3.5. Não receber outro tipo de bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Portaria/CAPES No. 220, de 21 de dezembro de 2021.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: [parfor@uepa.br](mailto:parfor@uepa.br).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar, em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

a) Para Coordenação de Curso:

a.1) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto, conforme o Anexo III deste Edital.

a.2) : declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA (Ficha funcional) e documentos comprobatórios dispostos no item 2.6.

b) Para Coordenação Local:

b.1) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto, conforme o Anexo III deste Edital.

b.2) Para o candidato Coordenador Local: declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA ou Secretaria de Educação comprovando o vínculo institucional e documentos comprobatórios dispostos no item 3.4.

4.4. O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

4.5. A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos.

5.2. Os resultados da análise serão divulgados no site da UEPA, nas datas indicadas no cronograma deste Edital.



## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A **pontuação final** do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos, conforme quadro no Anexo II.
- 6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da **pontuação final**.
- 6.2.1. Em caso de empate na **pontuação final**, terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3. A convocação dos selecionados observará as demandas do PARFOR.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A relação de candidatos classificados e aprovados será divulgada, em ordem de classificação, no site da UEPA, na data prevista no cronograma deste Edital (ANEXO I).

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo previsto no cronograma do Anexo I.
- 8.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [parfor@uepa.br](mailto:parfor@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no anexo IV, devidamente preenchido e assinado.
- 8.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

## 9. DA VINCULAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado, ao ser chamado para o desempenho da função, deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:
- Declaração de disponibilidade e não acúmulo de bolsas.
  - Documentos originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.
  - Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.

## 10. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR LOCAL

- 10.1. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo COORDENADOR DE CURSO estão estabelecidas na Portaria 220, de 21 de dezembro de 2021, descritas abaixo:
- planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do curso do Parfor, em interlocução permanente com a coordenação institucional, com o coordenador local e demais instâncias técnicas e pedagógicas da UEPA;
  - coordenar a organização e o funcionamento do curso, dos componentes curriculares e das turmas durante o período letivo;
  - zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico do Curso, bem como das normas acadêmicas da UEPA;
  - acompanhar os professores cursistas em seu processo de ensino aprendizagem e na avaliação de seus rendimentos;
  - coordenar e acompanhar a avaliação do curso e do desempenho dos professores formadores, conjuntamente com os estudantes e equipes técnicas e pedagógicas da UEPA;
  - reunir-se periodicamente com os professores formadores do curso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

- g) incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos professores cursistas;
- h) divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o Parfor entre os docentes e discentes do curso;
- i) supervisionar e acompanhar o preenchimento de diários e relatórios pelos professores formadores, além de responsabilizar-se pelo recolhimento e disponibilização dos documentos relacionados ao curso, quando solicitado pela coordenação institucional, pela CAPES ou por órgãos de controle;
- j) colaborar na realização do processo seletivo dos professores formadores e dos professores cursistas;
- k) colaborar na elaboração de materiais didáticos ou de divulgação relacionados ao curso do Parfor;
- l) participar das solenidades ou dos eventos ligados ao curso do Parfor, quando convocado pela UEPA ou pela CAPES;
- m) coordenar os procedimentos necessários aos processos de autorização de funcionamento e de reconhecimento do curso;
- n) zelar pelas boas condições de ensino e de funcionamento do curso;
- o) assinar documentos relacionados à vida acadêmica dos professores cursistas e à atuação dos professores formadores;
- p) coordenar a inserção e a atualização dos dados nos sistemas de registros acadêmicos da UEPA e nos sistemas de gestão da CAPES;
- q) manter o Coordenador Institucional atualizado sobre a taxa de evasão no curso;
- r) cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas para os participantes sob sua coordenação;
- s) auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- t) elaborar relatório com as atividades executadas no curso, a fim de compor o relatório de cumprimento do objeto da UEPA;
- u) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na UEPA.

10.2. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo COORDENADOR LOCAL estão estabelecidas na Portaria 220 de 21 de dezembro de 2021 e, descritas abaixo:

- a) auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;
- b) manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas das turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;
- c) auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos professores cursistas das turmas implantadas no município sob sua coordenação;
- d) apoiar os coordenadores de curso para o cumprimento dos PPC e no acompanhamento e supervisão das atividades dos professores formadores que atuam nas turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;
- e) informar aos Coordenadores de Curso sobre os possíveis casos de cancelamento ou de suspensão da bolsa concedida na modalidade de Professor Formador;
- f) auxiliar os Coordenadores de Curso e o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela Capes e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UEPA; e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

h) participar, quando convocado pela UEPA ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

### **11. DA BOLSA**

11.1. Os bolsistas integrantes do PARFOR firmarão, junto à UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral do PARFOR.

11.2. O pagamento das bolsas no âmbito do PARFOR dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.3. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir do edital do PARFOR-UEPA, enquanto durarem as atividades às quais os coordenadores estarão vinculados, conforme Portaria 220, de 21 de dezembro de 2021.

11.4. Os recursos para o pagamento das bolsas são exclusivamente provenientes da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

10.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.

12.2. O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Belém, 27 de fevereiro de 2023.

**ILMA PASTANA FERREIRA**

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL Nº 011/2023 – UEPA

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	27/02/2023
Impugnação do Edital	01/03/2023
Solicitação de inscrições	27/02 a 03/03/2023
Resultado preliminar da análise dos documentos	09/03/2023
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos	10 a 13/03/2023
Resultado dos recursos	14/03/2023
Divulgação do resultado final	15/03/2023



**EDITAL Nº 011/2023 – UEPA  
ANEXO II**

**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE CURSO**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas nos campi/polos, no qual o curso for realizado.	2,0
02	Ser docente e pertencer ao quadro da IES ofertante e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular;	1,0
03	Possuir título de mestre ou de doutor;	1,5
04	Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso que irá coordenar;	1,5
05	Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;	1,5
06	Possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;	2,5
TOTAL DE PONTOS		10,0

**COORDENAÇÃO LOCAL**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Ter disponibilidade para acompanhar integralmente as atividades no período dos módulos do PARFOR. realizar atividades acadêmicas nos polos, no qual o curso for realizado, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.	2,5
02	Pertencer ao quadro efetivo ativo da UEPA ou de secretaria de educação;	2,5
03	Possuir graduação em curso de licenciatura;	2,5
04	Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;	2,5
TOTAL DE PONTOS		10,0





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL Nº 011/2023 – UEPA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO E NÃO  
RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para desempenho da função de COORDENADOR  
\_\_\_\_\_ ao Programa PARFOR- UEPA.
- b) Não recebo qualquer outra bolsa de outro programa/projeto de fomento governamental e estadual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL Nº 011/2023 – UEPA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RECURSO À ETAPA: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail: [parfor@uepa.br](mailto:parfor@uepa.br) no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residência: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### **2. Documentos Apresentados:**

( ) Cópias dos documentos pessoais;

( ) Declaração de disponibilidade de desempenho da função e não recebimento de bolsa de outro Programa/Projeto;

( ) Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA (Ficha funcional), para candidato à Coordenação de Curso;

( ) Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA ou Secretaria de Educação comprovando o vínculo institucional, para candidato à Coordenação Local.

\_\_\_\_\_ - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.